

de Identidade nº 52133043 C.R.M., inscrito no PIS/PASEP sob o nº 10012484730, nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-8, do Hospital Central, da Diretoria de Assistência do IASERJ, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Saúde, por Decreto da Exmª Srª Governadora do Estado do Rio de Janeiro, datado de 19.10.2004, publicado no D.O. de 20.10.2004, Proc. nº E-08/203.917/2004, Tomou posse em 20.10.2004, com validade a contar de 20.10.2004.

DE 11.01.2005

Aposenta, com validade de 08.10.2004, a servidora **ZENITH JOSÉ RIBEIRO**, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/104.608-8, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, na forma da Emenda Constitucional nº 20/98. – Proc. nº E-08/907.960/94.

Aposenta, com validade de 20.08.2004, a servidora **MARLY VICTÓRIO DE ARAÚJO COSTA**, Assistente Social, classe A, matr.08/103.264-1, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal de 1988 e alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20/98. – Proc. nº E-08/202.183/2004.

Aposenta, com validade de 25.10.2004, a servidora **GILDA MORAES LABRUNIE**, Médica, classe A, matr.08/100.257-8, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal de 1988 e alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20/98. – Proc. nº E-08/203.916/2004.

DE 12.01.2005

Exonera, com validade a contar de 24.11.2004, a servidora **SÔNIA MARIA VIEIRA DA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, classe B, matr.08/101.369, com base no inciso I do art. 54 do Decreto nº 5952/82. – Proc. nº E-08/200.510/2004.

DE 13.01.2005

Aposenta, com validade de 02.11.2004, a servidora **ADELK ROSA PEREIRA**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, matr.08/103.696-4, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal de 1988 e alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20/98. – Proc. nº E-08/203.831/2004.

Aposenta, com validade de 29.11.2004, o servidor **ROGÉRIO AUGUSTO FERNANDES CORREIA**, Odontólogo, classe A, matr.08/100.863-3, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20/98. – Proc. nº E-08/204.227/2004.

DE 14.01.2005

Aposenta, com validade de 17.09.2004, o servidor **NILTON CAMPBELL**, Técnico de Laboratório, classe A, matr.08/107.256-3, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal de 1988 e alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20/98. – Proc. nº E-08/203.782/2004.

Aposenta, com validade de 27.10.2004, a servidora **DIVA GRACIANO COUTINHO**, Massagista, classe A, matr.08/100.937-5, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal de 1988 e alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20/98. – Proc. nº E-08/203.930/2004.

DE 29.03.2004

*Aposenta, com validade a contar de 17.10.2003, a servidora **FLORDELINA DA SILVA LIMA**, Auxiliar Operacional de Serviço de Saúde, classe A, matr.08/104.240-0, do Quadro I, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 214, inciso III e 219, inciso II do Decreto nº 2479/79 e art. 89, inciso I da Constituição Estadual e art. 40, inciso I, § 1º da Emenda Constitucional nº 20/98. – Proc. nº E-01/602.803/2003.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 02/04/2004.

DE 21.07.2004

*Aposenta a servidora **NAIR CORRÊA GONÇALVES**, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/104.951-2, do Quadro I, tendo por base legal o § 1º, alínea "a", inciso III, do art. 40 da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003. – Proc. nº E-08/200.433/2004.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 05/08/2004.

DE 26.07.2004

*Aposenta, com validade a contar de 13.01.2004 a servidora **TÂNIA REGINA COELHO DE CASTRO**, Auxiliar de Enfermagem, classe A, matr.08/101.856-6, do Quadro I, tendo por base legal o art. 40, inciso I, § 1º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003. – Proc. nº E-01/600.487/2004.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 06/08/2004.

DE 29.07.2004

*Aposenta, com validade a contar de 10.03.2004 a servidora **MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo de Serviço de Saúde, classe B, matr.08/105.403-3, do Quadro I, tendo por base o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal de 1988 e alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20/98. – Proc. nº E-08/200.205/2004.

*Aposenta, com validade a contar de 15.03.2004 a servidora **GICEA ALVES PEREIRA**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, matr.08/104.852-2, do Quadro I, tendo por base legal o implemento de idade e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 1º, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal de 1988 e alínea "b" da Emenda Constitucional nº 20/98. – Proc. nº E-08/200.970/2004.

*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 06.08.2004

APOSTILAS DA DIRETORA
DE 10.01.2005

Ato de 26.07.2004 – **TÂNIA REGINA COELHO DE CASTRO**, matr.08/101.856-6 – Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade, em caráter permanente, a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87. – Proc. nº E-01/600.487/2004.

DE 11.01.2005

Ato de 11.01.2005 – **ZENITH JOSÉ RIBEIRO**, matr.08/104.608-8 – Fica assegurado ao servidor a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87. – Proc. nº E-08/907.960/1994.

Ato de 11.01.2005 – **MARLY VICTÓRIO DE ARAÚJO COSTA**, matr.08/103.264-1 – Fica assegurado ao servidor a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87. – Proc. nº E-08/202.183/2004.

Ato de 11.01.2005 – **GILDA MORAES LABRUNIE**, matr.08/100.257-8 – Fica assegurado ao servidor a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87. – Proc. nº E-08/203.916/2004.

DE 13.01.2005

Ato de 29.07.2004 – **MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS**, matr.08/105.403-3 – Fica assegurado ao servidor a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87. – Proc. nº E-08/200.205/2004.

Ato de 13.01.2005 – **ADELK ROSA PEREIRA**, matr.08/103.696-4 – Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87. – Proc. nº E-08/203.831/2004.

Ato de 13.01.2005 – **ROGERIO AUGUSTO FERNANDES CORREIA**, matr.08/100.863-3 – Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87. – Proc. nº E-08/204.227/2004.

DE 14.01.2005

Ato de 14.01.2005 – **NILTON CAMPBELL**, matr.08/107.256-3 – Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87. – Proc. nº E-08/203.782/2004.

Ato de 14.01.2005 – **DIVA GRACIANO COUTINHO**, matr.08/100.937-5 – Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, o Adicional de Insalubridade em caráter permanente a vantagem pecuniária inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, art. 220, § 1º do Decreto nº 2479/79 e art. 12 da Lei nº 1179/87. – Proc. nº E-08/203.930/2004.

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 10.01.2005

Proc. nº E-01/600.487/2004 – **TÂNIA REGINA COELHO DE CASTRO**, Auxiliar de Enfermagem, classe A, matr.08/101.856-6 – Autorizo a fixação de proventos mensais de inatividade a partir de 13.01.2004, de acordo com proposta do serviço de aposentadoria.

DE 11.01.2005

Proc. nº E-08/907.960/94 – **ZENITH JOSÉ RIBEIRO**, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/104.608-8, a partir de 08.10.2004.

Proc. nº E-08/202.183/2004 – **MARLY VICTÓRIO DE ARAÚJO COSTA**, Assistente Social, classe A, matr.08/103.264-1, a partir de 20.08.2004.

Proc. nº E-08/203.916/2004 – **GILDA MORAES LABRUNIE**, Médica, classe A, matr.08/100.257-8, a partir de 25.10.2004. Autorizo as fixações de proventos mensais de inatividade, de acordo com proposta do Serviço de Aposentadoria.

DE 13.01.2005

Proc. nº E-08/200.205/2004 – **MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/105.403-3, a partir de 10.03.2004.

Proc. nº E-08/203.831/2004 – **ADELK ROSA PEREIRA**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe A, matr.08/103.696-4, a partir de 02.11.2004.

Proc. nº E-08/204.227/2004 – **ROGERIO AUGUSTO FERNANDES CORREIA**, Odontólogo, classe A, matr.08/100.863-3, a partir de 29.11.2004.

Autorizo a fixação de proventos mensais de inatividade, de acordo com proposta do Serviço de Aposentadoria.

DE 14.01.2005

Proc. nº E-08/203.782/2004 – **NILTON CAMPBELL**, Técnico de Laboratório, classe A, matr.08/107.256-3, a partir de 17.09.2004.

Proc. nº E-08/203.930/2004 – **DIVA GRACIANO COUTINHO**, Massagista, classe A, matr.08/100.937-5, a partir de 27.10.2004.

Autorizo as fixações de proventos mensais de inatividade, de acordo com proposta do Serviço de Aposentadoria.

Proc. nº E-08/204.507/2004 – Defiro.

Procs. nºs. E-08/204.821/2004 e E-08/205.046/2004 – Indefiro.

Secretaria de Estado de Ação Social

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DO DIRETOR GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DGAF Nº 026

DE 24 DE JANEIRO DE 2005

O Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução SARE nº 2932 de 29.10.2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marco Aurélio Montes, matrícula nº 853.403-4, para ser o responsável pelo Controle, Guarda e Conservação dos Bens Imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Ação Social.

Art. 2º - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2005

ANTONIO SILLI NETTO
Diretor Geral de Administração e Finanças

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO DIRETOR
DE 17.01.2005

APOSENTA Gilda Manhães dos Santos, Auxiliar Técnico, matrícula nº 18/2611, classe II, nível M, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "a" do artigo 40 da Constituição Federal. Processo nº E-23/200006/2005.

APOSENTA Raimunda Rodrigues, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 18/3644, classe II, nível M, nos termos do § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal. Processo nº E-23/200015/2005

DE 19.01.2005

APOSENTA Manoel Clementino Ricardo, Auxiliar de Portaria e Vigilância, matrícula nº 18/3788, classe I, nível M, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 8º, caput da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo nº E-23/200355/2004.

APOSENTA Atílio Alves de Moares, Auxiliar de Portaria e Vigilância, matrícula nº 18/1471, classe I, nível M, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 8º, caput da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo nº E-23/200056/2005.

APOSENTA Josimari de Almeida Melo, Agente de Administração, matrícula nº 18/1844, classe III, nível M, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 8º, caput da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo nº E-23/200067/2005.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 017

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
NORTE FLUMINENSE DARCY
RIBEIRO – UENF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 8,00 (oito reais), diários a título de auxílio-alimentação, considerando 21 (vinte e um) dias úteis mensais, totalizando um valor mensal de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), para a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da UENF.

Parágrafo Único – O presente auxílio-alimentação não incidirá para a gratificação de férias, gratificação natalina, adicionais de tempo de serviço, insalubridade e periculosidade ou quaisquer outras vantagens que faça jus o servidor.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação prefolado será pago aos servidores da UENF em pecúnia mediante crédito em folha de pagamento, em rubrica própria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2004

RAIMUNDO BRAZ FILHO
Reitor

Processo nº E-26/051770/2004.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
LABORATÓRIO DE PROGRAMA DE CULTURAS POPULARES E
FOLCLORE
ATOS DA COORDENADORA
DE 13/12/2004

Dispensa a servidora Maria José Alves da Silva Oliveira, matrícula nº 1477-9, da responsabilidade pela guarda e conservação